



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000 - Guaiá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

CONVITE Nº 07/2017

PROCESSO Nº 44/2017 EDITAL Nº 44/2017

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP

MENOR PREÇO GLOBAL

De ordem do senhor Prefeito Municipal torna público para conhecimento dos interessados que **às 10h30 do dia 28 de abril de 2017**, no Departamento de Compras desta Prefeitura, situado na Avenida Gabriel Garcia Leal, 676, acha-se aberto o Convite nº 07/2017 para a Contratação empresa especializada em Manutenção, instalação, configuração, mudança e reparo em centrais telefônicas (PABX), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura de contrato, cuja despesa será coberta pela dotação orçamentária 04.122.0003.2008 - Administração Geral; 12.361.0006.2022 - Secretaria da Educação; 10.301.0012.2036 - Assistência Médica Ambulatorial tudo conforme especificações constante do Anexo II.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderá participar da licitação qualquer empresa, legalmente estabelecida, cadastrada na Prefeitura e especializada em ramo de atividade compatível com o objeto do presente Convite;

No caso de empresa não cadastrada, esta poderá fazê-lo com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação da proposta, nos termos do artigo 22, §3º da Lei Federal nº 8666/93 e suas modificações posteriores.

Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial, por qualquer processo de cópia autenticada via cartório competente ou cópias acompanhadas dos originais, para o cotejo do funcionário público da repartição das Compras e ou Comissão de licitação.

SUPORTE LEGAL

Esta licitação é de conformidade com os seguintes dispositivos legais:

O presente Edital obedecerá às normas editadas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Se ocorrer a participação de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) a Comissão Municipal de Licitação se submeterá no que couber com relação às mesmas, tanto com pertinência à documentação exigida quanto ao critério de julgamento das propostas ao disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, que estabeleceu direito e prioridades às mesmas.

FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

Maiores informações e esclarecimentos referentes a presente Licitação serão fornecidas pelo Setor de Compras e Licitação à Avenida Gabriel Garcia Leal, 676 - Bairro: Maracá, ou através do telefone (17) 3332-5110.

Em caso de não solicitação, pelos proponentes, de esclarecimentos e informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

DO ENVELOPE "HABILITAÇÃO"

1 - O Envelope "documentos de habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1.1 - Habilitações Jurídica

a) - registro comercial, no caso de empresa individual;

b) - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em esse tratando de sociedades comerciais;



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

- c) - documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) - decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.2 - Regularidades Fiscais

- a) - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) - Comprovante de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o
- c) - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- d) - Certidão Negativa de Débito Municipal (mobiliário e imobiliário) da sede da proponente
- e) - Prova Negativa de Débitos Trabalhistas - (Em cumprimento à Lei nº [12.440/2011](#) e à Resolução Administrativa TST nº [1470/2011](#), a Justiça do Trabalho emite a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, documento indispensável à participação em licitações públicas a partir 4 de janeiro de 2012)

1.3 - Outras comprovações

- Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração e de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (Anexo V)

O proponente em débito para com esta Prefeitura fica proibido de participar de licitações junto a esta Prefeitura (Art. 334º da Lei Complementar Municipal nº 2.117 de 26/11/2004).

DO ENVELOPE PROPOSTA:

1 - A proposta, sob pena de desclassificação, deverá preencher os seguintes requisitos:

- a) - Nome, Endereço, CNPJ
- b) - Número do Processo e do Convite;
- c) - Descrição do objeto da presente licitação, indicando-se, para o caso do produto cotado, a procedência, marca e demais especificações, em conformidade com as exigências deste Edital; (Anexo 1);
- d) - Preço por metro linear e total, em moeda corrente nacional, em algarismo ou por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; (Anexo 1);
- e) - prazo de validade da proposta de no mínimo 20 (vinte) dias;
- f) - Duração do Contrato: 12 (doze) meses.
- g) - Condições de pagamento - pagamentos serão por medição mensal, mediante apresentação de Nota Fiscal/ eletrônica, devidamente atestada e assinada pelo Gestor do Contrato e será pago em 10 (dez) dias;
- h) - Julgamento - O julgamento será feito pelo menor preço global;
- j) - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido ao disposto no §2º, do artigo 3º da Lei nº 8.666/93 atualizada pela Lei nº 8.883/94, a classificação far-se-á, por sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.
- k) - A Comissão de Licitação observará ainda, o que dispõe o artigo 44 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94.

A análise e a apreciação das propostas serão realizadas pela Comissão de Licitação, ficando-lhes facultado o direito de consultar técnicos, se necessários.

O julgamento a aprovação das propostas também serão feitas pela mesma Comissão de Licitação e a homologação e adjudicação feita pelo Senhor Prefeito Municipal.

Serão desclassificadas as propostas:

- a) que não atendam as exigências do ato convocatório da presente licitação.
- b) com preços considerados excessivos ou manifestadamente inexigíveis.

2 - Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes para entrega, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

3 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

4 - Os preços ofertados permanecerão fixos e, havendo necessidade, com a aquiescência da Administração, mediante justificativa plausível, poderá sofrer reajustes.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

O envelope contendo a proposta deve ser fechado destacando por fora o número do Edital e **será aberto no dia XXXX de XXXX 2017 às 10h30** no Departamento de Compras desta Prefeitura na presença dos interessados pela Comissão Municipal de Licitações, designada através do Decreto Municipal nº 4340 de 07/02/2014, conforme determinação da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

A proposta deverá estar datilografada em uma via em papel timbrado ou com o carimbo do CNPJ da proponente, sem rasuras ou entrelinhas, e com a assinatura do proponente.

O não cumprimento de todas as exigências do Edital é motivo de desclassificação sumária do proponente.

DAS SANÇÕES: Cabem todas as sanções previstas nos artigos 81 a 99 da Lei Federal nº 8.666/93

DOS RECURSOS LEGAIS: Cabem todos os recursos administrativos previstos no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente oficiado e protocolado à Comissão Municipal de Licitações.

DAS ALTERAÇÕES: Cabem todas as alterações previstas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

DAS PENALIDADES: Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, se o licitante infringir ou deixar de cumprir quaisquer cláusulas previstas neste convite.

Fazem parte integrante do presente edital:

Anexo I - Minuta de Contrato;

Anexo II - Termo de Referência/Especificações do Objeto;

Anexo III - Modelo de formulário padronizado de proposta;

Anexo IV - Modelo de Procuração para Credenciamento;

Anexo V - Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo VI - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte;

Anexo VII - Declaração do licitante que cumpre o disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;

Anexo VIII - Termo de Permissão de Acesso de Comunicação;

Anexo IX - Protocolo de Retirada de Edital;

Anexo X - Desistência de Recursos da Fase Habilitação;

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de GUAÍRA/SP. poderá solicitar, de qualquer licitante, informações e esclarecimentos complementares para perfeito juízo e entendimento da documentação ou proposta apresentada.

O licitante que não puder comprovar a veracidade dos elementos informativos apresentados à Prefeitura Municipal de GUAÍRA/SP., quando solicitados será automaticamente excluído da presente licitação.

A apresentação das propostas indica que o proponente tem amplos conhecimentos da legislação pertinente às licitações.

Correrão por conta do licitante vencedor quaisquer tributos, taxas ou preços públicos que porventura devidos.

As dúvidas surgidas na aplicação do presente Certame, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela Comissão de Licitação juntamente com o Prefeito Municipal.

A Comissão de Licitação poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, nos termos do artigo 49 do diploma licitatório, podendo também, anulá-la, sem que caiba aos licitantes o direito a qualquer indenização, reembolso ou compensação, quando for o caso.

O não comparecimento da licitante às sessões públicas de abertura dos envelopes implicará na concordância das decisões da Comissão Julgadora.

A Prefeitura do Município de Guaíra-SP, reserva-se o direito de desclassificar o proponente ou anular o presente Convite se nenhuma proposta atender aos interesses do município, bem como de outras medidas cabíveis, sem que caiba ao proponente qualquer indenização. A Prefeitura reserva-se o direito de adquirir no todo ou parte do material licitado.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

É autorizado a todo e qualquer cidadão acompanharem o desenvolvimento das Licitações, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos (artigo 4º, da Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94).

Pela elaboração e apresentação da proposta, as empresas não terão direito a auferir vantagens, remuneração ou indenização de qualquer espécie.

Município de Guaíra - SP, 18 de abril de 2017

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

CONVITE Nº 07/2017

PROCESSO Nº 44/2017 EDITAL Nº 44/2017

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP

MENOR PREÇO GLOBAL

ANEXO I

CONVITE DE PREÇOS Nº 07/2017

PROCESSO Nº 44/2017

EDITAL Nº 44/2017

CONTRATADA: XXXX

CNPJ Nº XXXX

CONTRATO Nº XXXX/2017

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: XXXX DE ABRIL DE 2017

VALOR DO CONTRATO: R\$ XXXX

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MUDANÇA E REPARO EM CENTRAIS TELEFÔNICAS (PABX)

Contrato de Serviços Futuro que celebram entre si, de um lado A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, Estado de São Paulo, situada a Avenida Gabriel Garcia Leal, 676, inscrita no CNPJ - MF. sob nº 48.344.014/0001-59, aqui representado pelo seu Prefeito Exmo. Sr. **JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS**, portador do RG nº 12.788.725-8 e CPF nº 100.705.228-71, residente e domiciliado à Av. 51, nº 98, Bairro: Jardim Palmares, na cidade de Guaíra, Estado de São Paulo, de agora em diante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e de outro lado a Empresa XXXX, estabelecida na cidade de XXXX, Estado de XXXX, com endereço XXXX, nº XXXX, com o CNPJ nº XXXX, neste ato representados pelo Sr. XXXX, portador do CPF nº XXXX, e RG Nº XXXX, residente na cidade de XXXX, Estado de XXXX, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, outorgam e concordam com as seguintes cláusulas e condições: As partes assim identificadas pactuam o presente contrato, cuja celebração reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, tanto quanto pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

A **CONTRATADA**, por força do presente instrumento, obriga-se nos termos de sua proposta apenas no Processo nº 44/2017, Edital nº 44/2017, Convite nº 07/2017, o qual, e a proposta apresentada, ficam fazendo parte integrante deste instrumento, bem como demais informações exigidas em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O prazo para a execução dos serviços será de 12 (doze) meses contados da emissão da ordem de serviço, de acordo com as especificações na cláusula anterior, sem nenhum ônus adicional aos preços pactuados. O prazo de vigência do contrato de prestação de serviços será até 12 (doze) meses, contado da assinatura do mesmo. Os serviços serão executados conforme a necessidade do município. A **CONTRATANTE** fiscalizará a entrega dos serviços através do Gestor. Esta fiscalização em hipótese alguma eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais legais, bem como sobre danos materiais ou pessoais que forem causados à **CONTRATANTE** ou a **TERCEIROS**, seja por ato ou omissões da empresa, de seu pessoal ou prepostos.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA - Dos preços.

Para os serviços contratados a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de **R\$ XX (XX)**, os pagamentos serão por medição mensal, mediante apresentação de Nota Fiscal/eletrônica, devidamente atestada e assinada pelo Gestor do Contrato e será pago em 10 (dez) dias. Após este prazo haverá correção monetária conforme a variação acumulada do IPC-FIPE mensal, entre a data do vencimento da fatura e a data do efetivo pagamento. Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços combinados, para modificação ou alteração dos preços pactuados.

CLAUSULA QUARTA - Do Reajuste.

O presente Contrato poderá ser reajustado, conforme índice autorizado pelo governo federal, ou de mutuo acordo, para garantir o equilíbrio financeiro, desde que, justificado e aprovado pela autoridade superior.

CLÁUSULA QUINTA - Da rescisão.

O presente contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, assim como, livre de qualquer ônus nos seguintes casos: Unilateralmente por interesse da administração pública, por dolo, culpa, simulação ou fraude na sua execução, poderá ainda a administração rescindir o contrato nos termos dos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93. No caso de falência, concordata, liquidação ou dissolução judicial e extrajudicial da Contratada, ou ainda caso ocorra alteração em sua estrutura social, que prejudique ou impossibilite a execução dos serviços contratados, e nas demais hipóteses previstas em Lei. Caso ocorra uma rescisão, fica a parte provocante, obrigada a comunicar a outra com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos.

O presente contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, assim como, livre de qualquer ônus nos seguintes casos: Unilateralmente por interesse da administração pública, por dolo, culpa, simulação ou fraude na sua execução, poderá ainda a administração rescindir o contrato nos termos dos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93. No caso de falência, concordata, liquidação ou dissolução judicial e extrajudicial da Contratada, ou ainda caso ocorra alteração em sua estrutura social, que prejudique ou impossibilite a execução dos serviços contratados, e nas demais hipóteses previstas em Lei.

Caso ocorra uma rescisão, fica a parte provocante, obrigada a comunicar a outra com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos.

CLÁUSULA SEXTA - Da inadimplência.

Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou condições estipulado neste contrato, a CONTRATADA estará sujeita a penalidades independente de qualquer interpelação judicial em qualquer caso de transgressão que motiva a rescisão do contrato por parte da CONTRATANTE, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, incidência em perdas e danos e honorários de advogados, outras, especificadas nos artigos 89 e 108 da Lei Federal nº 8.666/93 com redação dada pela Lei Federal nº 8.883/94, e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das condições gerais.

A CONTRATADA é vedada transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do presente contrato, sob pena rescisão. A CONTRATADA tem a obrigação de corrigir, as suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vício, defeitos ou incorreções, resultantes da execução do serviço.

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária 04.122.0003.2008 - Administração Geral; 12.361.0006.2022 - Secretaria da Educação; 10.301.0012.2036 - Assistência Médica Ambulatorial ou outra que vier a substituí-la nos exercícios futuros, e para fins de empenho dá-se ao contrato o valor de **R\$ XXXX (XXXX)**.

CLÁUSULA OITAVA - Da prorrogação. (se for o caso)

O presente contrato poderá ser alterado conforme Art. 57º e 65º, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000 - Guaiá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

CLÁUSULA NONA - DA NOMEAÇÃO

Fica nomeado o servidor UEBER RIQUIEL DA SILVA - CPF: 141.157.168-19, responsável pelo Depto. de Informática, para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução do contrato, para fins do disposto no Art. 67º, e parágrafos, da Lei Federal 8.666/93, em sua redação atual.

CLÁUSULA DÉCIMA - Do foro.

Fica eleito o foro da comarca de Guaiá/ SP. com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, respondendo a parte vencida por todos os ônus decorrentes da demanda.

E por estarem assim justos e de pleno acordo no que se refere aos termos do presente contrato, firmam o mesmo em 03 (três) vias de igual teor.

Guaiá/SP, XXXX de XXXX de 2017

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS
Contratante

XXXX
Contratada



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000 - Guaiára - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONVITE DE PREÇOS Nº 07/2017

PROCESSO Nº 44/2017

EDITAL Nº 44/2017

CONTRATADA: XXXX

CNPJ Nº XXXX

CONTRATO Nº XXXX/2017

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: XXXX DE ABRIL DE 2017

VALOR DO CONTRATO: R\$ XXXX

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MUDANÇA E REPARO EM CENTRAIS TELEFÔNICAS (PABX)

| |
|---|
| Nome: FAVOR APAGAR E PREENCHER |
| Cargo: FAVOR APAGAR E PREENCHER |
| RG nº e CPF nº FAVOR APAGAR E PREENCHER |
| Endereço: FAVOR APAGAR E PREENCHER |
| Telefone: FAVOR APAGAR E PREENCHER |
| e-mail pessoal: FAVOR APAGAR E PREENCHER |

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

| |
|--|
| Nome: JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS |
| RG nº e CPF nº FAVOR APAGAR E PREENCHER |
| Cargo: Prefeito Municipal |
| Endereço: FAVOR APAGAR E PREENCHER |
| Telefone: FAVOR APAGAR E PREENCHER |
| e-mail pessoal: FAVOR APAGAR E PREENCHER |
| e-mail institucional: joseeduardoprefeito@gmail.com |

(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

GUAÍRA/SP - XXXX DE ABRIL DE 2017

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS - Prefeito Municipal
Município de Guaiára SP

NOME: **FAVOR APAGAR E PREENCHER**
RG nº: **FAVOR APAGAR E PREENCHER**
CPF nº: **FAVOR APAGAR E PREENCHER**



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONVITE DE PREÇOS Nº 07/2017

PROCESSO Nº 44/2017

EDITAL Nº 44/2017

CONTRATADA: XXXX

CNPJ Nº XXXX

CONTRATO Nº XXXX/2017

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: XXXX DE ABRIL DE 2017

VALOR DO CONTRATO: R\$ XXXX

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MUDANÇA E REPARO EM CENTRAIS TELEFÔNICAS (PABX)

ADVOGADO(S): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o Art. 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

GUAÍRA/SP - XXXX DE ABRIL DE 2017

CONTRATANTE

Nome e cargo: JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS

e-mail institucional: XXXX

e-mail pessoal: XXXX

Assinatura:

CONTRATADA

Nome e cargo: _____ **FAVOR APAGAR E PREENCHER**
e-mail institucional: _____ **FAVOR APAGAR E PREENCHER**
e-mail pessoal: _____ **FAVOR APAGAR E PREENCHER**

Assinatura:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS Declaração de documentos à disposição do tribunal

CONVITE DE PREÇOS Nº 07/2017

PROCESSO Nº 44/2017

EDITAL Nº 44/2017

CONTRATADA: XXXX

CNPJ Nº XXXX

CONTRATO Nº XXXX/2017

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: XXXX DE ABRIL DE 2017

VALOR DO CONTRATO: R\$ XXXX

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MUDANÇA E REPARO EM CENTRAIS TELEFÔNICAS (PABX)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

GUAÍRA/SP - XXXX DE ABRIL DE 2017

CONTRATANTE

Nome e cargo: JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS

e-mail institucional: [XXXX](#)

e-mail pessoal: [XXXX](#)

Assinatura:

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000 - Guaiá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

CONVITE Nº 07/2017

PROCESSO Nº 44/2017 EDITAL Nº 44/2017

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA/ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO;

OBJETO: Contratação empresa especializada em Manutenção, instalação, configuração, mudança e reparo em centrais telefônicas (PABX).

DESCRIPTIVO DOS SERVIÇOS: Instalação e reparo em telefonia fixa, instalação e configuração de centrais PABX analógica e digital, mudanças de endereços, instalação e manutenção em fiação telefônica, reparo em aparelhos telefônicos e manutenção nas fiações de Internet.

TOTAIS LINHAS TRONCO: 60

RAMAIS: Até 300

CENTRAIS PABX: 60

PERÍODO: 12 (DOZE) MESES

PREÇO MÉDIO ESTIMADO/MÊS: R\$ 3.380,00 (três mil, trezentos e oitenta reais).

PREÇO MÉDIO ESTIMADO/ANO: R\$ 40.626,00 (quarenta mil, seiscentos e vinte e seis reais).

VALOR MENOR ORÇAMENTO: R\$ 34.440,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: mensal.

JUSTIFICATIVA: se faz necessário esse processo, pois todos os Departamentos da Prefeitura necessitam de constantes reparos no sistema de telefonia da Prefeitura e seus departamentos, assim reduzindo gastos e tornando os atendimentos eficientes evitando que o serviço fique indisponível causando transtornos.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: instalação e reparo em telefonia fixa, centrais PABX, analógicos e digitais, manutenção e toda estrutura de telefonia e aparelhos nos Departamentos abaixo relacionados, com disponibilidade de 24h por dia, 07 dias por semana.

GESTOR DO CONTRATO: UEBER RIQUEL DA SILVA

LOCAIS DE ATENDIMENTO:

Secretaria da Educação

Casa da Cultura - Rua 10 s/n - Parque Maracá - Fone - 3331 - 2657/3331 - 1485

CECON - Centro Social Urbano - Rua 28 s/n Jd Paulista Fone - 3331 - 9777

CECON - Dr. José Pugliese Jr - Rua 6 nº 1110 - Centro - Fone - 3332 - 0360

CECON - Ramize Elias - Rua 10 s/n - Centro - Fone - 3331 - 8994

CEI Dirce Barros Lelis - Av. 21 nº 2030 - João Vacaro - Fone:3331 - 7999

CEI Josefina R. Caligares - Rua 22 nº 1005 - Centro - Fone:3331 - 5294

CEI Olga Abdala Jabour - Rua 06 nº 1400 - Jd Eldorado - Fone:3331 - 5436

CEI Waldemar Chubaci - Av. 3 c/ Rua A s/n - Aniceto Carlos Nogueira - Fone 3331 - 7999

CEMEI Antonio Gonçalves - São José do Albertópolis - Guaritá - Fone - 3331 - 0105

CEMEI Profª Áurea Mendes - Av. 25 nº 240 - Bom Jesus - Fone - 3331 - 6835



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000 - Guaiá - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

CEMEI Profª Edul Lelis Garcia Tavares - Av. 29 nº 1805 - COHAB 1 - Fone 3332 - 0154
CEMEI Profª Eunisse Esperancini Moreira - Rua 5 nº 1320 - Aniceto Carlos Nogueira - Fone - 3332 - 0685
CEMEI Profª Neryldes Gomes da Silva Garcia - Rua 34 nº 152 - Vila Aparecida - Fone - 3332 - 0571
CEMEI Profª Tereza Monteiro Braga - Rua Fouad Gebrael Jabour nº 600 - COHAB II - Fone - 3332 - 9991
CEMEI Profª Moacir Garcia do Prado - Rua 12 nº 55 - Centro - Fone - 3331 - 5790
Coordenadoria de Esporte Av. Neca Santana - Parque Maracá - Fone - 3331 - 5176
EMEF Antônio Gonçalves - São José do Albertópolis (Guarita) Fone 3331 - 0105
EMEF Francisco Gomes de Souza - Rua 16 nº 395 - Centro - Fone - 3331 - 2928
EMEF Padre Mário Lano - Av.31 nº 1860 - COHAB 1 - Fone - 3331 - 7093
EMEF Profª Maria Auxiliadora Lelis Alves - Av. 33 nº 105 - Bom Jesus - Fone - 3331 - 3598
EMEF Profª Vera Lúcia Vitali - Av. 1 nº 2000 - José Pugliese - Fone - 3331 - 1890 - 3332 - 5147
EMEF Profª Vicentina Ap. Vacaro Morsoleto - Av. Marginal do Lago nº 1000 - Centro - Fone - 3331 - 2565
Museu Municipal - Avenida 15 Centro - Fone - 3331 - 2799

ADMINISTRAÇÃO GERAL

Agricultura - Anel Viário s/n - Fone 3331 - 2799
Almoxarifado Municipal - Av. 19 - A - Dist. Industrial - Fone 3332 - 5126 - 3332 - 5127
Balança Municipal - Anel Viário s/n - Fone - 3331 - 6879
Bosque Municipal - 3331 - 2823
Canil Municipal - Anel Viário s/n - Fone 3331 - 5550
Cemitério - Rua 8 s/n - Fone 3331 - 0832
CSU - Av. 21 - Centro - Fone - 3331 - 1387
FAIG - Parque Maracá - Fone - 3331 - 9495 - 3331 - 9496
Gabinete do Prefeito - Prefeitura
Paço Municipal - Av. Gabriel Garcia Leal n.676 - Fone 3332 - 5100
Parque Permanente de Exposições - Parque Maracá - Fone - 3331 - 6827
PAT - Rua 8 - Centro - Fone - 3331 - 5865

MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA

Albergue Municipal - Av. 1 - Centro - Fone - 3331 - 6789
Casa da Cidadania - Av. 29 nº 870, c/ 24 x 26 - Paranoá - Fone 3331 - 3573
CCI - Centro de Convivência do Idoso - Av.35 - A s/n - Etelvina S. da Silva - Mutirão III - Fone 3331 - 7538
Coordenadoria Municipal de Assistência Social e Gestão de Benefícios - Rua 20, 842 - Centro - Fone - 3331 - 9818
CRAS 1 Centro de Referência de Assistência Social II - Rua 6, 1085 c/Av. 21 x 23 - Centro - Fone - 3331 - 5689
CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social - Av.29 - 870, c/ 24 x 26 - Paranoá - Fone - 3331 - 9818
Núcleo CADS - Rua 46 nº 75 - Padre Mário Lano - Fone - 3331 - 4109
Conselho Tutelar

SECRETARIA DE SAÚDE

Ambulatório de Especialidades “Dr. Orlando Garcia Junqueira” - Rua 24 s/n - Paranoá - Fone - 3331 - 2658
Ambulatório de Saúde Mental e Livre de Tabaco/Central de Transportes - Rua 20 nº 934 - Centro - Fone - 3331 - 2596
CAPS - Centro de Atenção Psicossocial - Rua 18 nº 905 - Centro - Fone 3332 - 1892
Central de Referência de Regulação - Av.21 nº 573 - Centro - Fone - 3331 - 5900
Centro de Especialidades Odontológicas “Sebastião Rabelo de Queiroz” - Av.33 nº 120 - Bom Jesus - Fone - 3331 - 7393
Centro Municipal de Recuperação Física (Fisioterapia) - Av. 23 nº 813 c/ 18 x 16 - Bom Jesus - Fone - 3331 - 1387
Farmácia Municipal - Av.31 nº 979 - c/ 26 x 28 - Jd.Paulista - Fone 3331 - 1227



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

Posto Médico Odontológico "Miguel Gonçalves de Moraes" - Av. 9 nº 35 - São José do Albertópolis (Guarita) - Fone - 3331 - 0105

Pronto Atendimento - Av. 23 nº 999 - Centro - Fone 3331 - 2472

Secretaria Municipal de Saúde - Av. 21 nº 573 - Centro - Fone - 3332 - 5151/3332 - 1692/3331 - 7799

USF "Antonio Manoel da Silva" - Rua 44 nº 660 - Jd Elisa - Telefone - 3331 - 8409

USF "Cabo Agnaldo Soares Barbosa" - Rua 46 b nº 166 - João Vacaro - Telefone - 3331 - 7727

USF "Dr. José L. Pugliese Jr" - Rua 4 nº 050 - Vivendas do Bom Jardim - Fone - 3332 - 1760

USF "João Bosco Lelis" - Rua 02 c/Av. 29 nº 1344 Residencial Nádia - Fone - 3331 - 9941

USF "José Adalberto Lellis Garcia" - Rua 10 B nº 455 - Tonico Garcia (Aniceto) - Fone - 3331 - 5416

USF "José Vilela Junqueira" - Av. 29 nº 1191 - Miguel Fabiano - Fone - 3331 - 7413

USF "TARCISIO BARINI" Rua 4, nº 050 - Vivendas do Bom Jardim - Fone - 3332 - 1760

Vigilância em Saúde - Vigilância Municipal/Epidemiológica e Controle de Vetores - Av.21 nº 554 - Centro - Fone - 3332 - 5151



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000 - Guaiára - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

CONVITE Nº 07/2017

PROCESSO Nº 44/2017 EDITAL Nº 44/2017

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP

ANEXO III

PROPOSTA COMERCIAL

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

A/C - COMISSÃO DE LICITAÇÃO

| ITEM | QTD. | PRODUTO | VALOR R\$ |
|------|---------------|---|--------------|
| 1 | 01 SERVIÇO | Manutenção, instalação, configuração, mudança e reparo em centrais telefônicas (PABX) | |

Prezados Senhores,

Após analisarmos, minuciosamente, toda a documentação constata a licitação e anexos, e tomamos conhecimento de suas condições, propomos executar, sob nossa integral responsabilidade o objeto do certame acima citado, pelo valor total de R\$ XXXX (XXXX).

A proposta é válida pelo prazo de 60 sessenta dias, a partir da data prevista para sua apresentação.

XXXX, XXXX de XXXX de 2017

.....
Nome e assinatura



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000 - Guaiá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

CONVITE Nº 07/2017

PROCESSO Nº 44/2017 EDITAL Nº 44/2017

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP

ANEXO IV

MODELO INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO

Ao
Município de Guaiá/SP

A signatária XXXX, com inscrição no CNPJ sob o nº XXXX, estabelecida à XXXX, neste ato representada pelo Sr. XXXX, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. XXXX, RG nº XXXX, CPF nº XXXX, para o fim especial de representá-la junto ao Município de Guaiá/SP, no Processo nº 44/2017; Convite de Preços nº 07/2017 com poderes para apresentar Envelopes Documentos de Habilitação e Proposta e, apresentar impugnações, interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

XXXX, XXXX de XXXX de 2017

.....
Nome e assinatura



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000 - Guaiá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

CONVITE Nº 07/2017

PROCESSO Nº 44/2017 EDITAL Nº 44/2017

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu XXXX (nome completo), portador(a) do RG nº XXXX e do CPF nº XXXX, representante credenciado da firma XXXX (denominação da pessoa Jurídica), CNPJ nº XXXX, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Processo nº 44/2017; Convite de Preços nº 07/2017, realizado pelo município Guaiá/SP, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

XXXX, XXXX de XXXX de 2017

.....

Nome e assinatura



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

CONVITE Nº 07/2017

PROCESSO Nº 44/2017 EDITAL Nº 44/2017

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa XXXX (denominação da pessoa jurídica) CNPJ nº XXXX, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e documentação exigidas no edital na assinatura do contrato, no procedimento licitatório do Convite de Preços nº 07/2017, realizado pela Prefeitura Municipal de Guaíra/SP.

XXXX, XXXX de XXXX de 2017

.....
Nome e assinatura



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000 - Guaiá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

CONVITE Nº 07/2017

PROCESSO Nº 44/2017 EDITAL Nº 44/2017

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP

ANEXO VII

DECLARAÇÃO - CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARAÇÃO

Eu, XXXX, CPF XXXX, representante legal da empresa XXXX, inscrita no CNPJ ou CPF sob o nº XXXX por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) XXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXX e do CPF nº XXXX, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

XXXX, XXXX de XXXX de 2017

.....
Nome e assinatura



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000 - Guaiá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

CONVITE Nº 07/2017

PROCESSO Nº 44/2017 EDITAL Nº 44/2017

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP

ANEXO VIII

TERMO DE PERMISSÃO DE ACESSO DE COMUNICAÇÃO

(APRESENTAR NO ATO DE CREDENCIAMENTO)

(DOCUMENTO NÃO DESCLASSIFICATÓRIO)

XXXX, inscrito no CNPJ ou CPF sob o nº XXXX por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) XXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXX e do CPF nº XXXX DECLARA, que a Contratante poderá fazer toda comunicação referente a execução do contrato como notificação, pedido etc. Por meio eletrônico no endereço XXXX Telefone XXXX.

Pessoa para contato:

XXXX, XXXX de XXXX de 2017

.....
Nome e assinatura



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

CONVITE Nº 07/2017

PROCESSO Nº 44/2017 EDITAL Nº 44/2017

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP

ANEXO IX

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Recebi da Prefeitura Municipal de GUAÍRA, Estado de São Paulo, o Edital Completo do Convite nº 07/2017, para Contratação empresa especializada em Manutenção, instalação, configuração, mudança e reparo em centrais telefônicas (PABX)

XXXX, XXXX de XXXX de 2017

.....
Nome e assinatura



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

CONVITE DE PREÇOS Nº 07/2017

EDITAL Nº 44/2017 PROCESSO Nº 44/2017

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP

MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO X

DECLARAÇÃO

REF.: DESISTÊNCIA DE RECURSOS DA FASE HABILITAÇÃO

A empresa abaixo assinado participante deste certame, por seu representante legalmente credenciado, declara na forma da Lei 8.666/93, que não pretende recorrer do resultado do julgamento da fase habilitatória, referente ao Convite nº 07/2017, Edital nº 44/2017, Processo nº 44/2017, renunciando expressamente o direito de recurso e o prazo de respectivo, concordando, com o curso do procedimento licitatório, passando a abertura das propostas das empresas habilitadas.

XXXX, XXXX de XXXX de 2017

.....
Nome e assinatura